



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2732 de 28 de Novembro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.595, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 10.242/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Claudiranne Thayenne Pedro**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Ensino Especial, matrícula nº 36.198**, com início em 24/11/2023 e término em 22/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 9.998/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Plínio Augusto Labiapari, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Farmácia, matrícula nº 35.753, a partir do dia 22/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.597, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 9.706/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Luana Mendes Papa**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 20.143**, com início em **22/11/2023** e término em **21/11/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.598, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 9.771/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Thais Duarte da Costa**, ocupante do cargo efetivo de **Médico de Atenção Primária II, Matrícula nº 26.173**, com início em **22/11/2023** e término em **21/11/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.602, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Exonera servidor que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, gera a vacância do cargo;

CONSIDERANDO os pareceres exarados no Processo Administrativo PRO nº 10382/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Marina Ciriaco de Oliveira Irio, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Matrícula nº 6.903, a partir do dia 01/12/2023, nos termos do art. 79 da Orientação Normativa da Previdência Social nº 02, de 31/03/2009.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.603, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 10.170/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Nathalia Costa Coelho, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 38.248, a partir do dia 24/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 706, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Antônio Mauro Carneiro Gomes** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Licença Ambiental**, a partir de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado **Samuel Pessoa Moreira** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Licença Ambiental**, a partir de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.737, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Assegura à paciente o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Mariana”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado à paciente o direito a acompanhante em consultas, exames e procedimentos, inclusive nos casos que envolvam procedimentos de sedação ou anestesia, realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no âmbito do município de Mariana.

§ 1º. O acompanhante a que se refere esta lei será de livre escolha da paciente e maior de idade.

§ 2º. O profissional responsável pelo atendimento da paciente deverá justificar, por escrito, quando fatores relacionados à saúde e à segurança dela ou de seu acompanhante impedirem o exercício do

direito de que trata esta lei.

§ 3º. O direito previsto no *caput* deverá ser exercido exclusivamente pela beneficiária, por meio de solicitação verbal e/ou escrita, que deverá ser registrado pelo respectivo setor de recepção.

Art. 2º. Os estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município deverão informar às pacientes sobre o direito de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de novembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 135/2023, de autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.738, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Incluir no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativas no âmbito do Município o evento Festa Julina do Bairro Colina, a ser realizada anualmente na Rua Goiás”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Mariana a **Festa Julina do Bairro Colina**, realizada na Rua Goiás, que acontece anualmente no mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de novembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 065/2023, de autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **LUCILENE APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **939.922.626-34**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.213, de 05 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 6.700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de novembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **LUCIMAR ALMEIDA SANTOS CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº **745.834.416-49**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de Secretária de Escola, matrícula nº **4.587**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de novembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

PORTARIA Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para constituírem a Comissão Especial de Avaliação do processo seletivo para concessão Bolsa Atleta 2024.

O Secretário Municipal de Esportes e Eventos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Lei Municipal Nº 2.025/2006, a qual institui Programa Municipal de Apoio a Prática Desportiva - Bolsa Atleta.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação para concessão do subsidio referente ao Programa Municipal e Apoio à Prática Desportiva - Bolsa Atleta, para o ano de 2024:

- I. André Fernandes da Costa Milanez, Psicólogo, matrícula nº 25426;
- II. Fábio Severino Ramos, Subsecretário de Eventos Esportivos, matrícula nº 38820;
- III. João Paulo da Silva Santos, Gerente de Desenvolvimento Social, matrícula nº 13713 - Representante do Conselho Municipal de Esportes;
- IV. Pedro Henrique Lima de Oliveira, Instrutor de Atividades Físicas e Recreação, matricula nº 36107;
- V. Weslei Carlos de Souza, Assessor, matricula nº 38974.

Art. 2º - Compete a esta Comissão Especial avaliar os documentos anexados aos processos, averiguando os requisitos descritos na Lei Ordinária nº 2.025 de 10 de outubro de 2006, assim como conferindo a documentação especificada no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA ATLETA DE MARIANA/MG, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mariana:

<https://www.mariana.mg.gov.br/noticia/8006/inscricoes-para-o-bolsa-atleta-2024-comecam-nesta-segunda-feira-06>

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação para concessão do subsidio referente ao Programa Municipal e Apoio à Prática Desportiva seguirão em trabalho de acordo com o seguinte cronograma:

§1º Período de inscrições - protocolo junto ao Departamento Municipal de Protocolo: 06/11/2023 à 01/12/2023;

§2º Período em que a Comissão Especial de Avaliação fará a análise dos processos devidamente protocolados conforme o parágrafo supra: 04/12/2023 a 31/12/2023;

§3º Divulgação do resultado parcial: 02/01/2024;

§4º Período para interposição de recurso: 08/01/2024 a 12/01/2024.

§5º Divulgação do resultado final: 15/01/2024.

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total dos processos devidamente analisados, com os resultados publicados e definitivo da concessão do benefício.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Gustavo Gomides Silva

Secretário Municipal de Esportes e Eventos

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 33/2023 cujo objeto é Contratação de serviço de buffet, com fornecimento de produtos sob regime de empreitada por preço unitário, para atender, aproximadamente, 350 (Trezentos e cinquenta) pessoas que participarão do 2º CAFÉ COM APOSENTADOS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana. Empresa: SIAMAR ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.690.553/0001-09, valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 40.001.09.122.4.8018.3.3.90.39 1802 - Ficha 31. Mariana, 27 de novembro de 2023. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta cidade destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS CABANAS. **CONTRATADO (A) CLEIDE REGINA MARCELINO. Fund. Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/11/2023. Daniely Cristina de Souza Alves - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL 14/2023 - SELEÇÃO DE VAGA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições, conforme portaria nº 040 de 22 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiários do curso de **Administração**, nos termos do presente edital. As inscrições terão início em **27/11/2023 a 01/12/2023**.

1. DAS VAGAS

Será oferecida **01 (uma) vaga de estágio não obrigatório em Administração**, com bolsa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e com carga horária de até 30 horas semanais. O estágio será desenvolvido na sede do IPREV MARIANA, situado à rua Santa Cruz, nº 28, Bairro Barro Preto, nesta cidade, **sendo a vaga de estágio para o período da tarde**.

1. DOS REQUISITOS

Estará apto a participar da seleção o aluno regularmente matriculado e frequente, entre o 3º e 7º período do referente curso, que possuir conhecimento ou experiência na área e demonstrar proatividade.

1. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições se darão por meio da entrega de currículos, que poderão ser enviados para o endereço de e-mail administrativo@iprevmariana.mg.gov.br ou entregues na sede do IPREV MARIANA no endereço: Rua Santa Cruz, nº28, Barro Preto - Mariana/MG. Os currículos passarão por uma triagem e serão selecionados para entrevista.

Mariana, 22 de novembro de 2023.

Natália Clarice de Araújo Batista
Diretora Administrativo Financeira

Elizangela Sara Lana Gomes
Diretora Presidente

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Aviso de Suspensão. Agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão

referente ao Processo nº07.0017.2023.15, Pregão Eletrônico Nº: 025/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento dos setores administrativos do CIMVALPI e para atendimento do Programa de Acolhimento às Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e Social (Casa Larde Oratórios), que seria realizada no dia 30/11/2023 (trinta de novembro de 2023) às 13:30hs. A suspensão se faz necessária para avaliação dos pedidos de impugnações e esclarecimentos. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações através do site www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e pelo telefone (31) 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Marilena Parreira Alves - Agente de contratação.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIANA - APAE de Mariana **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/01/2024. **DATA:** 20/11/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.707/2023; Decreto Municipal nº 11435/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 054/2023 CONTRATADO (A): LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Alteração da cláusula primeira do instrumento contratual. **DATA:** 23/08/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 055/2023 CONTRATADO (A): CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Alteração da cláusula primeira do instrumento contratual. **DATA:** 23/08/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 056/2023 CONTRATADO (A): MECX - MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **OBJETO:** Alteração da cláusula primeira do instrumento contratual. **DATA:** 23/08/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 203/2021 CONTRATADO (A): PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Repactuação do contrato original. **DATA:** 12/09/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2019 LOCADOR (A): AURO GOMES DE OLIVEIRA DIAS **OBJETO:** Dilação de prazo até 15/02/2024. **DATA:** 11/08/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.181.0017.2.107-339036 1500 ficha 503 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 223/2023 CONTRATADO (A): CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as unidades de acolhimento institucional e pessoas em situação de rua do Abrigo Provisório. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 meses **VALOR:** R\$ 49.324,35 **DATA:** 06/09/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0009.2.174-339030 1500 ficha 276. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 238/2023 CONTRATADO (A): MMR BEM VIVER LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem para acolhimento do idoso G.C.S., em cumprimento a determinação judicial dos autos do processo nº 5003769-52.2023.8.13.0400. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 meses **VALOR:** R\$ 15.000,00 **DATA:** 03/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0009.2.174-339039 1500 ficha 278. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 271/2023 CONTRATADO (A): PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para premiação de atletas e equipes em eventos e jogos constantes do calendário anual esportivo do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 527.489,60 **DATA:** 23/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.701-339039 1500 ficha 792. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 182/2021 CONTRATADO (A): VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 27/10/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2022 LOCADOR (A): TEREZINHA SEVERINO RAMOS **OBJETO:** Reajuste do valor contratual. **DATA:** 16/11/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 255/2020 LOCADOR (A): GERALDO VITOR DO CARMO JUNIOR E OUTROS. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 11/09/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-339036 1500 ficha 417. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2021 CONTRATADO (A): CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Retificação do 5º TA firmado em 21/08/2023. **DATA:** 25/10/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 228/2021 CONTRATADO (A): CENTRO AUTOMOTIVO MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 27/10/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 11/2023 - Procedimento (PRC): Nº 39/2023. Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de computadores e equipamentos de informática para a execução de serviços administrativos e manutenção do SAAE/Mariana e seus demais setores. Contratado: **CS INFORMÁTICA (CNPJ: 07.883.45/0001-19)**. Valor Total: **17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais)**. Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Requisitante: **Izabel Cristina de Castro - Departamento de Rh e Relações Públicas- Saae Mariana/MG.** Autorização e Ratificação: **Valdeci Luiz Fernandes Júnior- Diretor Geral do SAAE-Mariana/MG.** Controle Interno: **Emerson Natal de Paula Gonçalves.** Procuradora Jurídica: **Ivânia Almeida de Menezes - OAB/MG 80.655.** Mariana 24 de novembro de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 010/2023 - Procedimento (PRC): Nº 037/2023. Objeto: dispensa de licitação compra e instalação de ar condicionado para refrigerar as salas de informática onde estão os computadores (servidores) que armazenam dados da autarquia (dados de operação, sistemas, atendimento ao usuário, gravação de voz, etc.). Contratado: **JEFERSON DA SILVA COTA (JF CONSERTOS) (CNPJ: 18.866.369/0001-47)**. Valor Total: **R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais)**. Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Ratificação: **Valdeci Luiz Fernandes Júnior - Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG.** Mariana 24 de novembro de 2023.

